



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 173, DE 20 DE JULHO DE 2020

Revogado(a) pelo(a) [Portaria PRDF nº 68, de 23 de fevereiro de 2026](#)

~~Institui o Grupo de Trabalho do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde da Procuradoria da República no Distrito Federal.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#) e na [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#), e considerando os termos das Portarias [nº 330, de 25 de outubro de 2019](#), [nº 68, de 5 de março de 2020](#), [nº 108, de 29 de abril de 2020](#), da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, da Resolução RDC/ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018 e a Lei Distrital nº 4.352, de 30 de junho de 2009,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir, no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal – PR/DF, o Grupo de Trabalho – GT responsável pela elaboração, execução, acompanhamento e monitoramento do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS da Procuradoria da República no Distrito Federal – PR/DF.~~

~~Parágrafo único. O PGRSS fornece as diretrizes para o adequado manejo dos resíduos de serviço de saúde, visando definir medidas de segurança e de saúde, bem como minimizar a geração de resíduos.~~

~~Art. 2º Designar os seguintes servidores da PR/DF para integrarem o GT/PGRSS:~~

~~a) Nível Técnico, que será responsável pela orientação técnica, análise e validação dos trabalhos do GT:~~

~~1. FERNANDA SANTANA BARBOSA, representante do Serviço de Saúde.~~

~~b) Nível Administrativo, que será responsável pelo desenvolvimento dos estudos e apresentação de propostas:~~

~~1. GIVALDO GUERREIRO ARAUJO, representante da Coordenadoria de Administração – CA;~~

~~2. EDUARDO MAMEDE DOS SANTOS, representante do Serviço de Saúde;~~

~~3. DANIEL COELHO MENDES DE SOUZA, presidente do Comitê Local de Gestão Socioambiental— Ecotime; e~~

~~4. SUSANA BEATRIZ ALVIS ETCHEVERRY, coordenadora de gestão ambiental do Ecotime.~~

~~§ 1º A coordenação do GT será exercida pela coordenadora de gestão ambiental do Ecotime, que será substituída, em seus afastamentos e impedimentos, pelo(a) presidente do Ecotime.~~

~~§ 2º A Coordenadora do GT poderá convidar, quando se fizer necessário, colaboradores eventuais que possam contribuir para o melhor desenvolvimento dos trabalhos, estudos e pesquisas técnicas.~~

~~Art. 3º Compete ao GT:~~

~~I— realizar iniciativas para otimizar as medidas de segurança e saúde no manejo dos resíduos de serviço de saúde;~~

~~II— promover o gerenciamento de riscos;~~

~~III— reduzir o volume e massa de resíduos;~~

~~IV— definir procedimentos adequados de manejo de cada grupo de resíduos;~~

~~V— estimular a reciclagem dos resíduos comuns não contaminados; e~~

~~VI— fomentar o treinamento e a conscientização constantes dos trabalhadores da PR/DF sobre o manejo de resíduos de serviço de saúde.~~

~~Parágrafo único. O GT realizará, mensalmente, reuniões ordinárias e, quando couber, reuniões extraordinárias, mediante prévia convocação do Coordenador.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~CLAUDIO DREWES JOSE DE SIQUEIRA~~

~~Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 jan. 2021. Caderno Administrativo, p. 11.](#)~~